

TERMO DE REFERÊNCIA | CAFÉ da MANHÃ e LANCHE sob DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **café da manhã** e **lanche sob demanda** para atendimento do Projeto Nucleo Luz.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os kits serão compostos conforme tabelas abaixo:

Kit 1 – Café da manhã		
Produto	Qtd.	Fornecimento
Pão francês de 90 gr. com manteiga	80 unidades	Diário
Leite integral caixa longa vida de 1 litro	8 unidades	Diário
Café pronto sem açúcar	6 litros	Diário
Achocolatado em pó (Toddy ou similar)	4 kg	Mensal
Fruta (banana, maçã, pera, laranja, mexerica)	80 unidades	Diário

Kit 2 – Lanche sob demanda	
Produto	Valor
Sanduíche de metro	Preço unitário
Suco ou refrigerante 200 ml	Preço unitário
Fruta (banana, maçã, pera, laranja, mexerica)	Preço unitário

Recheios do sanduíche de metro
Queijo e presunto
Peito de peru, queijo, alface e tomate
Vegetariano: queijo branco, tomate seco, rúcula e temperos
Vegano: abobrinha grelhada, tomate, rúcula e temperos

Kit 1 será entregue de 2ª a 6ª feira, às 7h, na sede do Projeto, por aproximadamente 22 dias úteis por mês. Eventualmente, poderá ser solicitado para os sábados.

O café será entregue em garrafas térmicas fornecidas previamente pela Contratante, devendo ser higienizada pelo Contratado diariamente.

Os pães com manteiga deverão ser acondicionados em embalagem individual (saco de papel).

As frutas e os pães com manteiga devem ser transportados em caixas plásticas fornecidas pelo Contratante.

O fornecimento poderá ser suspenso em função de feriados e períodos de férias.

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – Bom Retiro – São Paulo/SP – CEP 01123-010

Tel: 11 4096-9900 | www.poiesis.org.br

A quantidade poderá ser alterada durante o período de vigência do contrato.

Kit 2 terá a quantidade e os recheios indicados pelo Projeto Núcleo Luz, conforme a necessidade, de acordo com o número de participantes de cada evento (espetáculos, ensaios extras e/ou eventos especiais).

A entrega será com data agendada, podendo ser durante a semana ou finais de semana, na sede do Projeto.

Os sanduíches de metro devem ter os recheios identificados, embalados individualmente e cortados em 18 pedaços de aproximadamente 5,5 cm cada.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação tendo em vista o atendimento ao **Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa**, firmado entre a Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, através do Nucleo Luz e o aprendiz do projeto. Diz a cláusula sexta, parágrafo segundo, item 6.1: *“Além da bolsa referida na Cláusula Quinta, serão concedidos ao jovem participante do Núcleo Luz, sempre em correspondência aos dias de atividades, os seguintes benefícios diretos: subitem b. Lanche e/ou refeição, nos dias de atividades, a critério da CONCEDENTE(...)”*.

Esta cláusula assegura que todo aprendiz do projeto terá o benefício de ter a disposição um café da manhã nas dependências do Núcleo Luz nos dias em que estiver presente as atividades.

Além do perfil socioeconômico do aprendiz, considera-se que a realização de atividades físicas durante a permanência diária do mesmo no projeto torna necessária a concessão desse benefício.

Alguns dos requisitos para ingresso do aprendiz no projeto: Atendimento a jovens de baixa renda que, conseqüentemente, não têm condições de subsidiar a própria refeição durante sua estadia no Projeto; e Atendimento a jovens que residem, em sua maioria, nas regiões periféricas da cidade de São Paulo.

3. LOCAL DE ENTREGA

Sede do Projeto Núcleo Luz, à Rua Talmud Thorá, nº 52 – 1º Andar, Bom Retiro, CEP 01126-020, São Paulo/SP.

4. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega será diária, de 2ª a 6ª feira. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O fechamento será mensal, e o pagamento feito à contratada mediante apuração dos quantitativos comprovadamente fornecidos, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, por meio de emissão de nota fiscal.

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – Bom Retiro – São Paulo/SP – CEP 01123-010

Tel: 11 4096-9900 | www.poiesis.org.br

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Contratada

- 6.1.1. Fazer a entrega dos produtos conforme descrito no objeto deste termo de referência;
- 6.1.2. Assegurar a qualidade dos produtos, podendo ser rejeitado pela Contratante, quando não atender às exigências;
- 6.1.3. Observar a validade dos produtos;
- 6.1.4. Atender as alterações dos pedidos, desde que informado pela contratante com antecedência de 24 horas;
- 6.1.5. Acondicionar o (s) alimento (s) e (s) bebida (s) em recipientes específicos, adequados a sua conservação e manutenção da qualidade;
- 6.1.6. Fazer a higienização da garrafa térmica com água quente utilizada para acondicionamento do café e /ou outros recipientes de armazenagem e transporte dos alimentos;
- 6.1.7. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade e origem dos produtos;
- 6.1.8. Observar e cumprir os padrões de qualidade e segurança adequados a cada caso, principalmente as normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 6.1.9. Transportar os produtos utilizando veículo apropriado, de acordo com as regras pertinentes à prestação de serviços;
- 6.1.10. Arcar com todas as despesas decorrentes de tributos e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, secundária decorrentes da prestação dos serviços.

6.2. Do Contratante

- 6.2.1. Fornecer a (s) garrafa (s) térmica (s) para o café e os recipientes para acondicionamento dos alimentos;
- 6.2.2. Ter funcionário (s) disponíveis para recebimento dos produtos;
- 6.2.3. Alterar ou cancelar pedidos com antecedência de 24 horas;
- 6.2.4. Efetuar pagamento na data acordada.

O prazo do contrato poderá ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo de aditamento.

As partes poderão se opor à prorrogação do contrato, desde que o faça mediante documento escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, descrição dos itens solicitados neste termo, preço unitário e Endereço Eletrônico.

9. DOCUMENTAÇÃO

O CONTRATADO, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Contrato social e alterações;
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Comprovante de endereço da empresa
- Comprovante de conta bancária em nome da empresa
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto de cotação;
- Documentos (RG e CPF) do (s) representante (s) legal (ais) da pessoa jurídica.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;